Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 43/54 - DOCUMENTO Nº 834/54

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Seção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.$2.295.603,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e três cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com pessoal fixo, relativo ao exercício de 1 954, como segue:

	Cr.$
a) - Cargos criados pela Resolução nº 2/54, da Câmara Municipal de São Vicente	70.830,00
b) - Cargos criados pela Lei nº 304, de 15 de dezembro de 1 953	1.224.940,00
c) - Cargos criados pela Lei nº 317, de 20 de março de 1 954	276.644,00
d) - Cargos criados pela Lei nº 320, de 5 de abril de 1 954	226.539,00
e) - Cargos criados pela Lei nº 321, de 5 de abril de 1 954	496.650,00
	2.295,603,00

Art. 2º - Ficam anuladas, as seguintes verbas do Orçamento Vigente:

PARCIALMENTE

1-1-1/8-00-2	Material Permanente		70.830,00
2-2-1/8-13-2	Material Permanente		30.000,00
2-2-1/8-13-4 -II-	Despesas Diversas		150.000,00
3-5-1/8-63-2	Material Permanente		200.000,00
3-5-1/8-63-3 -II-	Material de Consumo		200.000,00
3-5-1/8-63-4 -II-	Despesas Diversas		50.000,00
3-7-1/8-88-4	Despesas Diversas		50.000,00
4-4-1/8-72-2	Material Permanente		100.000,00
5-2-1/8-43-4 -I -	Despesas Diversas	100.000,00	
5-2-1/8-43-4 -X -	Despesas Diversas	50.000,00	150.000,00
5-3-1/8-33-2 -I -	Material Permanente		50.000,00
5-4-1/8-36-4 -I -	Despesas Diversas		10.000,00
5-6-1/8-34-0	Pessoal Fixo		30.000,00
8-2-1/8-91-4 -II-	Despesas Diversas		80.000,00
10-1-1/8-92-4 -II-	Despesas Diversas		20.000,00
10-2-1/8-94-4 -I -	Despesas Diversas	120.000,00	
10-2-1/8-94-4 -II-	Despesas Diversas	20.000,00	140.000,00
10-3-1/8-99-4-	Despesas Diversas		324.773,00

TOTALMENTE

3-3-1/8-89-4	Despesas Diversas	50.000,00
4-2-1/8-89-2	Material Permanente	30.000,00
9-1-1/8-13-1	Pessoal Variável	50.000,00
9-1-1/8-13-2	Material Permanente	10.000,00
		1.795.603,00

Câmara Municipal de São Vicente

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) - do saldo financeiro transferido para êste exercício 500.000,00

b) - das anulações de que trata o artigo 2º desta Lei 1.795.603,00

2.295.603,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de agôsto de 1 954

a) -Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes -Prefeito Municipal

CONSTA DO PROCESSO Nº 105/54

22ª Ord. 54, às fls. 10 e 11.